

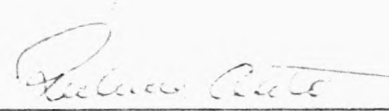


PSS. 454, P.1/58

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor: fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		CARIMBO DA ESTAÇÃO	
		<b>CONFIDENCIAL</b>	
Preambulo	Espécie <b>OFICIAL</b>	Número .....	Data ..... Hora .....
	Origem .....	Palavras ..... .....	Via a seguir .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço	ADM PQXIN - PIY - BR - 080		INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO A TRANSMITIR	Nº <i>512</i> /AESP DE <i>10-10-84</i> SOLICITAMOS VOSSIA ADOÇÃO MEDIDAS VOLTADAS ALERTAR ET ORIENTAR SENHORA MARIA DAS GRAÇAS E/OU GERUZA XAVANTE CONSEQUENCIAS AMEAÇAS SEM DEVIDO FUNDAMENTO CONTRA ADMINISTRADORA CASA DO INDIO XINGU VG SENHORA CRISTINA KRIEGLER VG ACARRETANDO PREJUIZOS SERVIDORA DE ORDEM MORAL ET PROFISSIONAL PT SOLICITAMOS VG AINDA VG VOSSIA VG ALERTA-LA QUANTO REFERIDA CONDUTA QUE REFLETE NEGATIVAMENTE COMUNIDADE XAVANTE VG RESSENTINDO-SE CACIQUE ANICETO USO IDENTIDADE SEU POVO PT INFORMAMOS VOSSIA INICIADO AESP ESTUDO VOLTADO IDENTIFICAÇÃO ETNICA SENHORA GERUZA XAVANTE FIM ADOÇÃO MEDIDAS CABIVEIS PT SDS CHEFE AESP/FUNAI		
 AESP/DCGM/sb.			
Assinatura ou rubrica do expedidor			



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Memo nº 063 /85 - AESP

Em 04 FEV 1985

Do: Assessoria de Estudos e Pesquisas

Ao: Chefe da ASI

Assunto: Encaminhamento (faz)

Tendo em vista recentes acontecimentos ocorridos na Casa do Índio, de São Paulo, estamos encaminhando à V.Sa., o Memo 051/AESP/85 de 31.01.85, referente a laudo antropológico sobre MARIA DAS GRAÇAS COELHO (GERUZA XAVANTE).

Este documento faz parte do Processo FUNAI/BSB/28870.002176/84.

Atenciosamente,

*Ezequias Paulo Heringer Filho*  
Chefe Assessoria de Estudos e Pesquisas  
AESp-FUNAI

*PAG 32*

*Arg*

AESP/APN/dcs

ASI/FUNAI  
N.º 0691  
EM 04.02.85



MINISTÉRIO DO INTERIOR

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Em 31 JAN 1985

Memo nº 051/85 - AESP

Do: Antropóloga DIANA CLÉA GARCIA DA MOTTA

Ao: Senhor Chefe da AESP

Assum: Encaminha Relatório de Viagem e anexos voltados ao laudo antropológico requerido através do Memorando nº 162/84-AESP e do Ofício s/nº Cristina Kriegel/São Paulo, ambos datados de 05.07.84 e 22.06.84, respectivamente, em favor da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante.

Senhor Chefe,

Encaminho a V.Sa., em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias junto à Administração da Casa do Índio do Xingu, sediada no Estado de São Paulo, es tudo antropológico (laudo) precedido de levantamentos prelimi nares visando apurar a identidade étnica da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, em atenção ao determinado pela ITE nº 023/84-AESP de 04.09.84 e prorrogada para 07.11.84 à 12.11.84, em decorrência da ITE nº 024/84-AESP de 05.09.84.

Considerando o exposto naquela documentação e ten do em vista a necessidade de serem apurados os informes até en tão emitidos, vieram a ser adotadas medidas no sentido de pro ceder à identificação étnica da interessada, preliminarmente, mediante entrevistas com os líderes Xavante da Reserva São Marcos e de outras localidades, em trânsito por Brasília-DF. (Memo nº 256/84-AESP de 19.10.84) e Memo nº 257/84-AESP de 24.10.84), bem como de levantamentos de fontes documentais (controle do Serviço Social/DAI), a fim de melhor subsidiar o presente lau do.

Faz-se necessário observar que a urgência requeri da pela Casa do Índio do Xingu para o referido laudo, predeu-


se, inicialmente, a conflitos gerados pelo comportamento, até a época permitidos pela FUNAI em administrações anteriores, em favor da Senhora Maria das Graças. Observada a metodologia de pesquisa, a ser utilizada em casos semelhantes, envolvendo índios não aldeados, veio a ser necessário reiterar medidas que viessem a anteceder as entrevistas com a interessada, face a ausência de elementos concretos voltados à sua genealogia e às denúncias emitidas pela Senhora Cristina Kriegel que vieram a ser oficializadas, conforme orientação da AESP. (Memo nº 162/84-AESP de 10.07.84 e Of. s/nº Cristina Kriegel - Aux-Enfermagem/SP de 22.06.84, Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84, Radiogramas nº 541/AESP de 19.10.84 e nº 535/AESP de 16.10.84).

Com base naquelas informações oficializadas à pedido da AESP (contatos telefônicos com a Senhora Cristina Kriegel e Radiogramas nº 542/AESP de 19.10.84 - Confidencial), veio a ser mantido contato junto à Administração da Casa do Índio do Xingu (São Paulo), recomendando-se medidas de alerta e prudência junto à Senhora Maria das Graças Coelho e observando-se, em especial, as conseqüências das ameaças formuladas pela mesma que, sem fundamento vinham comprometendo aquela Administração. Tal comprometimento, de ordem moral e profissional em relação direta à Senhora Cristina Kriegel, vinha refletindo na comunidade indígena em trânsito naquela Casa do Índio bem como junto aos líderes Xavante, já descontentes com a "posse indevida da identidade Xavante", pela Senhora Maria das Graças Coelho, contrariando todas as formas de amizade e de confiança depositadas pelos líderes durante o relacionamento das partes envolvidas (Memorando nº 256/84-AESP de 19.10.84).

Nesse sentido, mediante o contato que veio a ser realizado junto ao Senhor Megaron, julgou-se por bem alertar ao referido Administrador da Casa do Índio do Xingu, da necessidade de prudência no trato de assuntos desta natureza, tendo em vista as conseqüências já mencionadas diante da ausência dos esclarecimentos necessários entre a interessada, proibida de ingressar naquela Casa e a Senhora Cristina Kriegel, alvo das defamações infundadas, a fim de que medidas enérgicas, de ordem admi

nistrativa, pudessem ser adotadas de modo a restabelecer o equi-  
líbrio e a tranquilidade entre os envolvidos.

Na oportunidade, informo a V.Sa. que o tempo concedi-  
do para a elaboração do presente Relatório, veio a ser prejui-  
cado em decorrência de laudos requeridos, em caráter de urgên-  
cia que demandaram pesquisas antropológicas e bibliográficas ne-  
cessárias, em colaboração com a área jurídica visando, inclusi-  
ve, estudos preliminares de casos isolados requeridos pela 3a.  
DR, 12a. DR e DAI e PJ, destacando-se o da Senhora Maria Tereza  
Amalôda Silva e Senhores Irupuitã Brasil e Manoel Cecílio de  
Souza. Paralelamente, vieram a ser concluídos estudos referen-  
tes a processos de certidão negativa que estavam a exigir prio-  
ridade face aos dois deslocamentos sucessivos aos Estados de Ma-  
to Grosso do Sul (PI Dourados e PI Caarapó) e à São Paulo (Casa  
do Índio do Xingu).

Assim sendo, devo informar a V.Sa. que aquelas medi-  
das, adotadas antes da conclusão do presente Relatório de Via-  
gem e, em atenção ao determinado pela ITE nº 023/84-AESP, objeti-  
varam atender as prioridades requeridas durante o estudo de ca-  
ráter antropológico da Senhora Maria das Graças Coelho. 

Todavia, tendo em vista as dificuldades existentes  
quanto a existência de dados concretos que viessem a permitir  
uma resposta definitiva, solicito a V.Sa. venham a ser observa-  
das as sugestões emitidas, no sentido de contribuir, em novos  
subsídios ao levantamento genealógico da interessada.

Em anexo, documentação abaixo relacionada e constan-  
te do Processo nº FUNAI/BSB/28870.002176/84 (Confidencial).

- 01. Memorando nº 162/84-AESP de 10.07.84
- 02. Ofício s/nº - Cristina Kriegel/SP de 22.06.84
- 03. Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84
- 04. Radiograma nº 120/PI Peruibe de 11.08.84
- 05. Radiograma nº 535/AESP de 16.10.84
- 06. Radiograma nº 537/AESP de 16.10.84
- 07. Radiograma nº 437/OCA-RJ de 19.10.84
- 08. Radiograma nº 540/AESP de 19.10.84

09. Radiograma nº 541/AESP de 19.10.84
10. Radiograma nº 542/AESP de 19.10.84
11. Memorando nº 256/84 - AESP de 19.10.84
12. Radiograma nº 548/84-AESP de 22.10.84
13. Radiograma nº 549/84-AESP de 22.10.84
14. Ofício nº 938/84-PRIS/AESP de 23.10.84
15. Memorando nº 257/84-AESP de 24.10.84
16. Informação nº 442/84-AESP de 31.10.84
17. Radiograma nº 564/AESP de 31.10.84
18. Declaração da Secretaria de Estado de Educação
19. Memo nº 260/84-AESP de 31.10.84
20. Ofício s/nº Cristina Kriegel/Resp OCA/SP de 17.  
.10.84.
21. Ofício s/nº Cristina Kriegel/Resp OCA/SP de 09.  
.10.84.
22. Radiograma nº 2657/7a. DR de 07.11.84
23. Radiograma nº 1159/5a. DR de 31.10.84
24. Radiograma nº 2941/7a. DR de 17.12.84
25. Depoimento emitido pela Senhora Maria das Graças  
Coelho, em 29.11.84 quando da reunião na Casa do  
Índio do Xingu - São Paulo.

Atenciosamente,

*Diana Clea Garcia da Costa*

AESP/DCGM/dcs

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

I) INTRODUÇÃO

Designação da Antropóloga Diana Cléa Garcia da Motta lotada na AESP (Assessoria de Estudos e Pesquisas), no sentido de proceder ao deslocamento para a Casa do Índio do Xingu, sediada na cidade de São Paulo (SP), objetivando atender aos termos da Instrução Técnica Executiva nº 023/84-AESP de 04.09.84 abaixo relacionados:

1. manter contatos com a Administração da Casa do Índio do Xingu, sediada na cidade de São Paulo (SP);

2. proceder ao laudo antropológico da Senhora Maria das Graças e/ou Geruza Xavante, visando a origem de sua identificação étnica;

3. efetuar entrevistas junto a familiares e professores da interessada, se localizados, na coleta de subsídios voltados ao laudo antropológico;

4. manter contato com a Antropóloga Aracy Maria Lopes, visando subsídios sobre a Senhora Maria das Graças e/ou Geruza Xavante;

5. manter os contatos que se fizerem necessários junto às demais instituições de São Paulo que estejam ligadas ao assunto em tela;

6. proceder ao levantamento bibliográfico sobre o grupo Xavante voltado ao estudo da identidade e identificação étnica.

De acordo com o exposto no Memorando nº 256/84-AESP, de 19.10.84, vieram a ser adotadas medidas preliminares no sentido de proceder ao laudo da Senhora Maria das Graças, visando apurar sua verdadeira origem étnica. Nesse sentido, veio a ser elaborada naquela data, programação de pesquisa genealógica,

abrangendo levantamento bibliográfico sobre o grupo indígena Xavante, a fim de melhor subsidiar o referido laudo com base no conhecimento do sistema de parentesco daquele grupo, sua estrutura social econômica, política e religiosa (Memorando nº 256/84-AESP de 19.10.84).

Assim sendo, procurou-se levar em conta os vários aspectos sócio-culturais de conhecimento da interessada sobre o grupo de origem, observando-se as diferentes etapas do processo de sua fricção interétnica visando reconstituir seu histórico de vida de modo a conduzi-la ao reencontro de suas origens (Índia e/ou não Índia).

Nesse sentido, ainda veio a ser observado que a urgência do laudo antropológico prendia-se a uma solução relacionada ao comportamento assumido pela Senhora Maria das Graças Coelho, na Casa do Índio do Xingu face a ausência de medidas enérgicas que coibissem a mesma diante do relacionamento permitido, entre índios em trânsito, por administração anteriores.

Paralelamente, considerando antecedentes que envolviam o livre trânsito da mesma naquela Casa do Índio e as ameaças movidas contra a atual Administradora Substituta, Senhora Cristina Kriegel, fêz-se necessário alertar a referida Administração das conseqüências e reflexos advindos de tal conduta, por parte da Senhora Maria das Graças Coelho, em especial, denegrindo a imagem do Índio e da FUNAI mediante calúnias e difamações sem fundamento (Ofícios s/nº anexos ao Memo nº 260/84-AESP de 31.10.84).

Assim sendo, veio a ser alertado o Senhor Megaron que, independente do resultado daquele laudo, caberia ao mesmo a adoção de medidas de ordem administrativa, visando o cumprimento das normas existentes e voltadas ao ingresso, permanência e deslocamento de índios em trânsito, sob sua responsabilidade, quando solicitados por terceiros com o objetivo de passeios ou almoços na cidade de São Paulo. Da mesma forma, veio a ser alertado quanto ao clima de tensão agravado em decorrência da proibição do ingresso da referida senhora naquela Casa do Índio,



devendo ser esclarecido à mesma da responsabilidade de seus atos, catando e respeitando as normas da atual Administração (Radiograma nº 542/AESP de 19.10.84, nº 541/AESP de 19.10.84).

Confirmado aquelas observações, vieram a ser realizadas entrevistas individuais (além daquela realizada junto ao Senhor Megaron), no sentido de apurar e observar o grau de conhecimento da mesma quanto a sua verdadeira identidade étnica além dos aspectos sócio-culturais do grupo indígena Xavante, do qual afirma pertencer, apontando a Reserva Indígena de São Marcos como sua área de nascimento, informação esta negada categoricamente pelo Cacique Aniceto. (Memorandos nº 256/84-AESP de 19.10.84 e nº 257/84-AESP de 24.10.84).

De acordo com o exposto no Relatório de Viagem em anexo, novas medidas vieram a ser adotadas de modo a atender ao determinado pela ITE Nº 023/84, inclusive quanto a apurar fontes que pudessem conduzir a um posicionamento, por parte da FUNAI, observado o seu comportamento emocional diante do processo de integração e adaptação aos padrões culturais da sociedade nacional, abrangendo as primeiras referências de sua infância e adolescência.

Considerando a dificuldade encontrada na obtenção de elementos que melhor pudessem fundamentar o referido estudo, veio a ser necessário reiterar medidas que viessem a anteceder as entrevistas propriamente ditas com a Senhora Maria das Graças, face a ausência daqueles elementos, voltados à sua genealogia. Entre aquelas medidas, destacam-se as consultas realizadas junto aos diferentes líderes Xavante das áreas indígenas das Reservas de São Marcos, de Meruri, inclusive a de Sangradouro, abrangendo os Postos Indígenas de Pimentel Barbosa, Kuluene, Xavante, Marechal Rondon, Parabubure, Areões e aldeias próximas visando a localização de parentes e/ou amigos da interessada, inclusive na área de Xavantina (Radiograma nº 535/AESP de 16.10.84, nº 537/AESP de 16.10.84, nº 548/AESP de 22.10.84, nº 549/AESP de 22.10.84, nº 600/AESP de 04.12.84 e nº 2657/7a. DR de 07.11.84, nº 1159/5a. DR de 31.10.84, nº 941/7a. DR de 17.12.84).

Naqueles contatos, visam manter consultas junto às lideranças Xavante das áreas indígenas do Estado de Mato Grosso e do Estado de Goiás através da administração local, para ser observada a necessidade do levantamento do acervo documental existente em seus Postos Indígenas ou Delegacias Regionais além do Registro Administrativo de Nascimento de Índio, abrangendo o período de contato do grupo Xavante desde a época do extinto SPI (Serviço de Proteção ao Índio) quando inexistiam os atuais Postos Indígenas acima mencionados. Da mesma forma, vieram a ser consultados com a finalidade de identificação étnica da interessada e de sua verdadeira filiação, a Administração da Casa do Índio do Rio de Janeiro, dos Sertanistas Cícero Cavalcante e Nilo Velozo, além do Exmo. Senhor Deputado Federal, Mário Turuna (Radiograma nº 437/OCA/RJ de 19.10.84 rerando o de nº 540/AESP de 19.10.84, Ofício nº 938/84/PRES/AESP de 23.10.84).

Incluíram-se, ainda, entrevistas que vieram a ser realizadas junto aos Caciques Aniceto e Aboena (Reserva Indígena de São Marcos), além de representantes de outras áreas indígenas Xavante, em trânsito por Brasília, Distrito Federal, destacando-se os da aldeia de D. Bosco e PI Kuluene bem como de representantes de outras comunidades, também em trânsito. Entre eles, veio a declarar a Senhora Neuza Orbieta (Xerente) do seu conhecimento sobre a interessada, datando de aproximadamente, quatro ou cinco anos, quando de sua passagem por Brasília, apresentando-se como Geruza Xavante e recebendo tratamento, na área de Assistência Social, sem haver sido questionada a sua identidade étnica (Memorandos nº 257/84-AESP de 24.10.84 e nº 536/84-AESP de 19.10.84 e Informação nº 442/84-AESP de 31.10.84).

Assim sendo, procedeu-se à coleta de dados através de fontes orais e escritas que pudessem nortear os laudos requeridos, uma vez que estudos desta natureza requerem pesquisas diversificadas e de acordo com a realidade de cada caso, em particular, de modo a atender ao método genealógico em estudo. No presente caso, veio a ser observado o completo desconhecimento, pela interessada, de sua filiação, o uso de nomes não indígenas e

escolhidos de acordo com as circunstâncias vivenciadas pela mesma na sua adaptação e sobrevivência junto à sociedade nacional envolvente, o que em muitos tem dificultado o seu reconhecimento entre os líderes Xavante até o momento consultados.

Da mesma forma, a sua resistência no sentido da FUNAI não estabelecer contatos com seus atuais familiares, apontados como responsáveis de sua "adoção" quando ainda aluna do Colégio Nossa Senhora de Assunção. Trata-se de casal americano que, segundo a mesma, tendo-a como filha, vem a orientá-la e apoiá-la em todos os sentidos, razão pela qual julga que a "presença da FUNAI viria estabelecer insegurança e preocupações desnecessárias", o que contraria o objetivo da interessada em assumir a identidade indígena que vem a ser de responsabilidade da aquela Fundação confirmar, não ocasionando tensões de qualquer espécie.

Paralelamente, contatos vieram a ser mantidos junto à Antropóloga Aracy P. Lopes da Silva citada pela Senhora Maria das Graças Coelho como pessoa de seu relacionamento que poderia fornecer subsídios para o referido estudo, constatando-se, porém infundadas as suas informações face o depoimento emitido pela mesma Antropóloga.

Da mesma forma, vieram a ser mantidos contatos junto à Dra. Dalva e Silva, ex-Administradora da Casa do Índio (atual Casa do Índio do Xingu), a qual manteve os primeiros contatos com a interessada, nada resultando de positivo uma vez que nunca veio a ser questionada sua identidade, assumida após algum tempo de permanência naquela Casa à título de cooperação, passando da condição de visitante a "séria candidata a ocupar alguma função" que lhe permitisse maior liberdade e interferências na Administração local.

Após aquelas consultas, levantamentos e entrevistas, procedeu-se à metodologia do trabalho ora realizado e voltado ao Índio não aldeado e aldeado, seu grau de integração e/ou aculturação sua realidade sócio-econômica e os reflexos advindos das pressões exercidas pelo processo de integração em decorrência

do contato direto com a sociedade nacional sem a perda, porém, de sua identidade étnica.

Considerando o acima exposto, faz-se necessário observar, ainda, que o levantamento da identidade étnica precede, como primeira etapa, ao estudo avaliativo do laudo antropológico propriamente dito, visando pois, não deixar dúvidas quanto a identidade existente (e em alguns casos, difíceis de comprovação pela ausência de fontes documentais e/ou orais).

Assim sendo, veio a ser entrevistada a Senhora Maria das Graças, mais tarde, Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, a fim de que a mesma pudesse fornecer maiores subsídios do levantamento de sua identidade visando esclarecer os antecedentes que a conduziram, da condição de índia aldeada à condição de índia não aldeada, além dos aspectos fundamentais da sua história de vida, inclusive das razões pelas quais somente agora pleiteia a tutela da FUNAI e o reconhecimento da mesma de sua origem étnica.

## II) ENTREVISTAS

Considerando que a Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante vem assumindo a identidade étnica como pertencente ao grupo indígena Xavante, na condição de não aldeada e integrada à sociedade nacional envolvente, orientou-se o presente trabalho no sentido de documentar aspectos que pudessem subsidiar a área antropológica e jurídica, tendo em vista a importância de que se revestem os antecedentes de seu deslocamento da área de origem e as etapas do processo de integração e/ou aculturação da mesma, responsáveis pela sua atual situação de conflito.

Diante de ocorrências registradas e de responsabilidade indireta da FUNAI, ausente os esclarecimentos necessários em casos desta natureza, quer pela Administração local, quer pela interessada em confirmar as suas origens, veio a mesma a declarar, na íntegra;

1) Que seu nome vem a ser Maria das Graças, escolhido pelas mães do Colégio Nossa Senhora de Assunção (São Paulo) e atualmente extinto, após ser recolhida do hospital(?) em que viera a ser internada pelos seus genitores, após ser acometida de ataques de malária;

2) Que não tendo um ponto de referência de seus familiares indígenas e em relação ao seu nome próprio indígena, veio a adotar, em adulta, o sobrenome Coelho face a necessidade em atender documentos oficiais (certidão de nascimento e outros os quais, em momento algum, permitiu o acesso aos mesmos);

3) Que reside, atualmente, à rua Firmino Barbosa, nº 403, Vila Pedroso em São Miguel Paulista, CEP 08000 no Estado de São Paulo (Telefone 2973253), junto daquela família, a segunda com a qual veio a ser entregue, esta em caráter definitivo, considerando o casal como seus "genitores", substituindo aqueles que desapareceram em sua infância;

4) Que seus "genitores adotivos" são também seus patrões e donos de salão de cabeleleiro, onde trabalha provendo sua sobrevivência, complementando-as através de viagens que realiza no território nacional e até no exterior, como representante de produtos voltados ao seu trabalho profissional que exerce com habilidade;

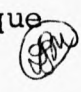
5) Que sua resistência ao contato junto ao referido casal, prendia-se a não dar margem à preocupações desnecessárias, preferindo manter os contatos com a FUNAI em locais afastados de sua residência, omitindo, assim, endereços e nomes que poderiam comprometer sua individualidade, inclusive demonstrando preocupação relacionada aos seus vizinhos;

6) Que é portadora dos certificados relativos ao 1º e ao 2º graus bem como de mais nove diplomas, entre eles, o de cabeleleira, manicure, pedicure e mecânica (Wolkswagen), exercendo apenas a profissão de cabeleleira;

7) Que além da carreira de cabeleleira, veio a obter os diplomas, de nível superior em Direito e Línguas, havendo inciado o primeiro na Faculdade Brás Cubas, concluindo-o na FMU/SP, não as exercendo, porém. Todavia, vem colaborando junto ao Juizado de Menores do Estado de São Paulo face o seu influente relacionamento com as prefeituras de São Paulo e Forum local, onde vem adquirindo maior experiência em sua área profissional (Direito), pois pleitea exercer a profissão de Oficial de Justiça para o qual se encontra preparando em curso preparatório;

8) Que, não se recorda com exatidão dos primeiros contatos mantidos com a sociedade nacional, sendo difícil relembrar os antecedentes necessários voltados a reconstituir sua história de vida, inclusive nomes de pessoas que viviam em sua aldeia em São Marcos, local em que afirma haver nascido, apontando raramente como outra referência possível a de Pimentel Barbosa;

9) Que dessa forma, não se recorda, a idade exata quando veio a ser entregue aos cuidados médicos de um hospital de São Paulo face a gravidade de estado de saúde, este decorrente de ataques de malária, devendo contar na época com 6 (seis) ou 7 (sete) anos;

10) Que, posteriormente, seus pais chamados por Manoel e Tinhana, não mais retornaram para vê-la razão pela qual, veio a ser encaminhada às madres do Colégio Nossa Senhora de Assunção que, ao ser extinto, foi dispersando testemunhas que pudessem auxiliá-la na localização de seus familiares; 

11) Que, tentando relembrar sua permanência naquele hospital cujo nome desconhece, veio a ser caracterizado o "abandono" ou "esquecimento proposital" ou acarretado por circunstâncias ignoradas pelos genitores Manoel e Tinhana, dando margem a que viesse a ser entregue aos cuidados da Madre Caetana, recentemente falecida e da Madre Eugênia, hoje possivelmente no Rio de Janeiro;

12) Que, em troca dos estudos recebidos, veio a realizar tarefas domésticas naquele Colégio, à exemplo das demais internas, possibilitando-lhe, assim, a garantia de educação e subsistência na condição de órfão acolhida com carinho mais ignorando a localização de sua família que a "esquecera";

13) Que, ao completar mais idade veio a ser recolhida por uma família distinta (não recorda nomes e endereços) que frequentemente mantinha contato com as religiosas do referido Colégio. Sendo ainda menor, na época, não pode afirmar se veio a ser adotada mas tudo leva a crer ter sido utilizada como mão-de-obra gratuita naquela família, fato geralmente conhecido nas grandes cidades;

14) Que, nesse meio tempo, não veio a ser realizada qualquer espécie de busca do paradeiro de seus genitores fato este do seu conhecimento. Não se recordando pois, de pessoas mais ligadas aos mesmos, inclusive de familiares (avós, tios e primos) que a tenham procurado ou que deles tenha guardado alguma recordação (locais, nomes, brincadeiras, etc), acredita ser índia "por ser tratada como tal" naquele Colégio;

15) Que, seu nome Geruza Xavante, veio a ser escolhido pela interessada por achá-lo mais adequado à sua condição de índia e não para confundir com seu verdadeiro nome pelo qual é conhecida (Maria das Graças), inexistindo qualquer razão para negar aquele nome próprio escolhido pelas religiosas, o que a aproxima do grupo indígena Xavante e do qual acredita descender;

16) Que tempos após veio a ser entregue à atual família, acolhida como "filha" pelo casal de americanos o qual veio a permitir as suas atuais condições de sobrevivência e de relacionamento pelo apoio e atenção dispensados;

17) Que, por razões particulares, além daquelas anteriormente expostas, não deseja informar o nome de seus "benfeitores" dos quais tem recebido atenção, carinho e apoio, viajando com eles sempre que necessário, possibilitando-lhe novos contatos com pessoas do Brasil e do exterior, sendo sempre bem rece

bida não só pela sua condição de índia, mas, também pela sua luta na defesa dos povos indígenas;

18) Que sua condição de índia não aldeada somente tem trazido oportunidades para a interessada em estabelecer novos relacionamentos, além dos já mencionados, favorecendo-lhe de modo a divulgar a cultura do indígena brasileiro (que demonstrou desconhecer) mediante convites recebidos para proferir palestras, inclusive em Faculdades de São Paulo onde é muito conhecida e bem relacionada;

19) Que, apesar de todo o apoio recebido por parte de sua "família" adotiva, veio a realizar uma busca do paradeiro de seus reais genitores ou seja, uma tentativa levada a efeito na região que julga ser Xavantina vindo a constituir a mesma numa verdadeira "aventura", à exemplo do que aprendeu em livros sobre os bandeirantes devassando o interior;

20) Que naquela época, quando decidiu realizar aquela "aventura", tinha cerca de quatorze (14) anos o que não a impediu de partir de São Paulo rumo à Xavantina (MT), ignorando o porquê daquela direção. Sem recursos econômicos e sem contar com o apoio dos familiares que desconheciam seu intento, partiu decidida a vencer os obstáculos a serem encontrados sem a nada temer;

(S)

21) Que veio a deixar seus familiares preocupados com seu desaparecimento pois partira sem dinheiro, utilizando-se dos meios de locomoção existentes até a área que, segundo informações locais, teria um aldeamento indígena Xavante nas proximidades do que julga ser Xavantina;

22) Que não sabendo como explicar, veio a avistar o referido aldeamento, escondendo seus pertences próximo ao mesmo, marcando o local dentro da mata a fim de apanhá-los, posteriormente, pois não tinha certeza do que, na realidade, poderia encontrar naquela tentativa dado o seu difícil acesso;



23) Que nada teve ao ser avistada pelos membros do aldeamento, composta por reduzido número de pessoas após uma viagem que durou vários dias de ônibus e à pé, sem rumo certo, dormindo o relento e alimentando-se de frutas encontradas na região;

24) Que, logo ao chegar, desmaiou pelo cansaço da viagem e debilitação de que veio a ser alvo pelas dificuldades de manter sua subsistência. Sendo bem acolhida, logo foi reconhecida pelo seu pai, após 21 (vinte e um) anos de ausência que muito sonhara em rever a filha desaparecida na grande São Paulo, contrariando o dado de sua idade atual;

25) Que não sabe explicar como veio a ser reconhecida pelo seu pai. Porém, guarda dele lembranças boas, incluindo uma foto (nublada) que obteve durante aquela estadia junto a outras pessoas residentes na região. Quanto a sua avó, já idosa, falecera;

26) Que seu pai tinha como objetivo não falecer naquele local, idoso e doente em decorrência das dificuldades de sobrevivência, cada vez mais escassas numa luta sem tréguas para preservar a sua comunidade e os padrões culturais do que restava de um grupo indígena perseguido;

27) Que permaneceu junto ao mesmo alguns dias, talvez semanas, quando resolveu retornar para São Paulo pela saúde que sentia da família que abandonara sem notícias. Deitando durante a noite aquele aldeamento, procurou seus parentes onde os deixara escondidos, partindo rumo à Xavantina;

28) Que desde então, não mais tendo notícias de seu verdadeiro pai. Não veio a mencionar, porém mãe, cujo paradeiro julga ser outra área indígena ocasionado pelas migrações do grupo. Preocupada, veio a retornar, após quatro anos de ausência, desta vez contando com o auxílio de amigos e sem as dificuldades da primeira viagem;

2) Que naquela segunda viagem, veio a ver dificuldades em reencontrar o local anterior, agora abandonado e sem os vestígios de habitação recente. Soube pelos moradores da região que os índios daquele aldeamento vieram a ser acometidos de uma doença(?), vindo a falecer quase toda a população, restando seis sobreviventes, os quais, recolhidos pela FUNAI, foram conduzidos à outra localidade;

30) Que pensa ser a nova localidade denominada Areões ou Sangradouro ou mesmo Xavantira, onde poderia ser encontrado seu pai e, possivelmente, sua mãe cuja identidade étnica julga também ser de origem Xavante. (Não mencionou o reencontro de parentes e/ou amigos naquele aldeamento, dando ênfase ao genitor reencontrado);

31) Que não sabendo como localizar os sobreviventes a fim de confirmar sobre a possibilidade de seu pai não haver falecido, procurou divulgar a foto do mesmo que, esmaecida entre índios e não índios, não lhe permitiu uma identificação positiva, pois o mesmo falava fluentemente o idioma Xavante, fato que presenciara quando dos índios em trânsito naquela região;

32) Que relembra haver ocorrido, naquele primeiro encontro, certo amedrontamento por parte do grupo que procurava sobreviver com os precários recursos encontrados na região próxima a seu beneficiamento de arroz. Lembrou-se de que as casas eram baixas, cobertas por folhas de coqueiro havendo proteção de modo a impedir o ingresso de pessoas ao seu interior que não fossem membros daquele grupo. Estavam, segundo a interessada, quase todos despidos, alguns com vestuário de palha como atualmente usam os Xavante e pintados com genipapo. Constava sua dieta de mingau feito em buraco escavado no chão, à título de vasilha. O local, de difícil acesso, impedia o ingresso de pessoas estranhas (não-índios) de modo a garantir a sobrevivência física. (No entanto, seu pai, naquela foto, trajava blusão branco e calças compridas escuras);

33) Que, ao tentar relembrar o local com exatidão, no sentido de obter um ponto de referência, veio a ter certeza da existência de um rio próximo(?) daquele aldeamento composto, possivelmente, por onze índios Xavante que se mantinham isolados, segundo a interessada. No seu entender, o isolamento vinha a decorrer das investidas por parte dos fazendeiros e grileiros locais, deixando-os sempre em alerta, em especial, com as suas áreas consideradas sagradas onde repousavam os antepassados do grupo;

34) Que o referido local ("lugarejo") deveria distar cerca de 150Km (cento e cinquenta quilômetros) da capital de São Paulo e 19Km (dezenove quilômetros) de Xavantina. Na verdade, em sua segunda tentativa, voltada ao retorno ao mesmo aldeamento, nada mais veio a encontrar, que pudesse confirmar a presença de um grupo indígena, julgando possível a destruição dos vestígios diante da presença dos fazendeiros que exerciam pressões visando exterminá-los;

35) Que indagada da possibilidade em ter parentes na Reserva Indígena Bodoquena (Parecer nº 046/84 de 05/09/84) e de onde teria recordações de seus genitores, veio a relatar seu desconhecimento além do que já informara anteriormente, não sabendo se na verdade fixara residência naquela Reserva junto com seu pai em possíveis migrações;

36) Que, mesmo assim, ainda não perdeu as esperanças em reencontrá-lo, sendo esta sua preocupação constante pois, daquele período de sua vida foi o que mais lhe permaneceu vivo em sua lembrança dada a importância de que se revestiu aquela busca de seus familiares;

37) Que em consequência, veio a conhecer outros Xavante e entre eles, o Cacique Aniceto o qual se prontificara em auxiliá-la naquela busca, convidando-a a acompanhá-lo e aos demais até sua comunidade, convite aquele reiterado quando do seu reencontro na Casa do Índio em São Paulo;

38) Que seu relacionamento direto com a FUNAI veio a ser realizado através da Casa do Índio (Escritório de São Paulo, atualmente extinto), tendo na Dra. Dalva e Silva sua Administra dora na época todo o apoio e atenção necessários a demonstrar o afeto que sentia em auxiliar os índios em trânsito, e especialmen te os doentes e crianças, sentindo-se recompensada pela carên cia decorrente da ausência dos verdadeiros familiares, especial mente pais e irmãos que acredita reencontrar em nova oportunidade de

39) Que, naquela ocasião, ante o contato com o Se nhor Alvaro Villas Boas, não recebendo as condições necessárias no sentido de ser apoiada na sua busca pelo paradeiro dos familiares, sendo-lhe permitido o acesso livre no Escritório de São Paulo sem ser molestada, quer pela Administração local, quer pelos índios em trânsito;

40) Que nunca veio a ser questionada sobre sua identidade étnica, assumida por direito, incorporando-se aos afazeres daquela Casa, na área do Serviço Social, prestando toda a colabo ração necessária, inclusive quanto ao uso de seu carro, auxiliando aos demais funcionários com toda a liberdade, vindo a dormir algumas vezes com a autorização da Dra. Dalva e Silva dada a dis tância de sua residência em altas horas da noite;

41) Que assim sendo, veio a manter contatos frequen tes com os índios Xavante em trânsito por São Paulo, deles rece bendo tratamento digno de uma princesa, uma vez que pertence aquele grupo indígena cuja amizade não mede despesas para auxiliá-los em seus problemas e eventuais deslocamentos pela cidade ben como, daqueles que sendo de outros grupos indígenas, não os dis crimina por considerá-los, também, como seus parentes;

42) Que, diante daqueles contatos, veio a solicitar cer ta ocasião, ao General Irmarth de Araújo, então Presidente da FUNAI, uma passagem gratuita, pela FUNAI, com escala em Brasília, visando visitar a Reserva São Marcos (MT), a fim de realizar uma busca de seus genitores, afirmando, então haver nascido naquela

Reservado, sem, no entanto, explicar como chegou a esta conclusão;

43) Que, devido ao seu relacionamento de amizade com o líder Aniceto e demais Xavante, veio a pensar seriamente em visitar sua aldeia, tendo em vista a indicação do referido líder no sentido de interessar-se e encontrar um companheiro, casando-se e permanecendo entre novos parentes indígenas;

44) Que o mesmo líder teria afirmado, ainda, da existência de muitos Xavante que gostariam de assumir um compromisso e que dessa forma ela poderia ser uma candidata. Caso positivo, em muito queria colaborar com seu povo, na convivência diária, abandonando a cidade em definitivo;

45) Que, ao ouvir aquela proposta, veio a permanecer constrangida pois não pretende residir na aldeia indígena, buscando realizações em seus estudos (concurso para Oficial de Justiça e instalação de uma nova Casa do Índio com instalações diversas, atendendo as áreas de Educação e de Saúde) em São Paulo;

46) Que não desconhece as inúmeras dificuldades pelas quais enfrenta a mulher Xavante em sua luta diária pela sobrevivência, respeitando, porém, os padrões culturais do grupo. Não tem ilusões a que pudesse adaptar-se por uma situação diferente daquela ora vivenciada, razão pela qual prefere optar pela permanência na área urbana, em São Paulo, onde poderá realizar um trabalho concreto e de continuidade para os Índios;

47) Que, a sugestão de casamento com um Índio Xavante, não a desagradava mas ficaria isolada de todos aqueles que ora fazem parte de seu círculo de amizade e de trabalho, impossibilitando-a em prosseguir em seus estudos, acreditando ser mais útil permanecendo na cidade e não em área indígena, pelo seu contato com as autoridades locais face o seu relacionamento;

48) Que tal opção não impedirá auxiliar aos Índios Xavante ou os de outro grupo indígena, alegando várias vezes, ter muitos amigos entre aquelas autoridades do Estado, além de Megaron, Tabata, Ipô, Lino, Aboena, Doroti, Talkane e Aniceto, acre

tando ser um parentesco com o Deputado Mário Juruna (primos). Também aponta relações de amizade com índios Guaraní (Paraguai), sendo muito querida por todos os índios que a conhecem pessoalmente;

49) Que veio a conhecer o líder Megaron (do POXII) ou "Mega" como o chama, relatando da profunda amizade existente em decorrência do apoio prestado, quando o referido líder veio a sofrer pelo impacto do falecimento de sua esposa, fato que o entristeceu profundamente, razão pela qual espera ser correspondida em sua amizade, na mesma medida (vide anexo nº 25);

50) Que apesar de reconhecer Megaron como Administrador da Casa do Índio do Xingu, não esquece aquela amizade e o apoio prestados em ocasiões anteriores, requerendo, agora, a mesma atenção e a mesma liberdade de ingresso e permanência entre os índios daquela Casa face o relacionamento que afirma ter com o referido líder, o qual sempre a procura como amiga sincera;

51) Que nesse sentido, deixa bem claro "não estar cobrando a atenção e orientação dispensados ao Megaron", mas vem pleiteando ser "contratada", pela referida Administração, a fim de melhor colaborar junto aos índios que são deslocados até São Paulo, especialmente, os daquela Casa do Índio do Xingu a qual deveria ser aberta a todos os demais grupos indígenas;

52) Que, não compreendendo as mudanças administrativas, veio a encontrar "dificuldades" quanto ao seu ingresso e permanência naquela Casa do Índio do Xingu, não mais podendo dialogar com os índios, reconfortá-los em seus problemas ou levá-los a passear pela cidade, ajudando-os na venda do artesanato em Universidades, incluindo-se as palestras sobre a cultura do índio de interesse dos mesmos;

53) Que ignora as razões pelas quais a Senhora Cristina Kriegel veio a proibi-la, através de contato telefônico

voltado ao seu ingresso na Casa do Índio de Linguagem sem que pudessem ser esclarecidas ou mesmo viesse a manifestar sua defesa, proibindo sua liberdade obtida anteriormente, em Administrações passadas, no trato com os índios;

54) Que tal fato veio a traumatizá-la de modo a procurar explicações que fundamentassem aquela "medida drástica", considerada injusta e improcedente pela interessada, não obtendo sucesso em suas reivindicações, levando-a a manter diálogo com os seus amigos índios, em plena rua, dando margem a que vizinhos pudessem tecer comentários prejudiciais além do apoio que poderia receber através da imprensa onde tem amigos influentes;

55) Que, em decorrência dos fatos ocorridos sem obter sucesso, preferiu aguardar a chegada do líder Megaron à São Paulo, quando então poderia esclarecer sua situação de conflito com a Senhora Cristina Kriegel, responsável pela Administração local na ausência daquele líder, julgando que o mesmo viria apoiá-la;

56) Que, ainda abalada profundamente, pela forma em que ocorreu "a proibição de ingresso em um órgão público" sem fundamentos que comprovassem atitudes desrespeitosas, julgou-se haver sido alvo de injustiça e de insegurança da Senhora Cristina Kriegel diante do seu esforço e dedicação demonstrados no auxílio aos índios, seus amigos, sem acarretar ônus para a FUNAI ou qualquer espécie de transtorno aos seus funcionários, os quais conhece em todas suas atividades;

57) Que, diante da liberdade e amizade concedidas pelas administrações anteriores, sentiu-se à vontade para apontar falhas que, no seu entender, não podem passar despercebidas ao Administrador, especialmente "as relacionadas à dieta alimentar e de funcionários" não acreditando ser interferência o seu modo de agir apontando, apenas, o que julga ser "falha" administrativa;

58) Que, por ocasião da entrevista, julga ter sido consequência da aquela medida, o fato de haver convidado a genitora de Dorothy (irmã de Talkane) para visitar a Igreja de São Miguel (São Miguel Paulista), atualmente tombada. Nesse sentido, havendo feito contato com o Padre Sérgio, pároco daquela Igreja face a importância histórica que o mesmo tem dado e relação ao Índio brasileiro;

59) Que veio a ser seu objetivo, naquela ocasião, levá-la bem como, uma das crianças Índias (POXIN), para assistirem a missa pelas almas de Índios que tombara naquele local onde foi erguida a referida igreja. Na mesma ocasião, a interessada iria participar, mais tarde, de um desfile, à caráter representando a cultura indígena, conforme demonstrou em fotos obtidas durante o espetáculo, sendo alvo de atenções pela sua colaboração junto às autoridades locais;

60) Que após o desfile, veio a conduzir as suas acompanhantes até sua casa, oferecendo-lhes um almoço entre amigos, não tendo a intenção em explorá-los naquelas festividades ou de ocasionar problemas pelo passeio que, geralmente, realiza com os Índios que a têm como sua amiga;

61) Que, na verdade, não veio a solicitar autorização para o afastamento da Casa do Índio do Xingu, uma vez que sendo conhecida por todos não refletiu nas consequências. No entanto, acredita que a causa de todo o incidente decorreu do fato da Senhora Cristina Kriegel e da Senhora Marcia Mendes de Oliveira, Atendente de Enfermagem, não se encontrarem no recinto e, sim, a irmã desta, que não sendo funcionária, colaborava na ocasião;

62) Que, sendo domingo, dia de folga da Senhora Cristina Kriegel (fato do seu conhecimento) e não aguardando explicações das responsabilidades em caráter de urgência assumidas pela Sra. Marcia, preferiu conduzir suas companheiras ao passeio, ocasionando preocupações e desentendimentos desnecessários;



63) Que retornando ao que afirmara em seu depoimento, sua atitude não teve a intenção de agredir a Administração da Casa do Índio do Xingu, na pessoa da Senhora Cristina Krieger, mas em dar prosseguimento a uma atividade normal e sem restrições;

64) Que, aquela atitude vinha respaldada pela autoridade concedida pelo Líder Meqaron e voltada a ter livre trânsito, segundo a mesma, no sentido de passear e conversar com qualquer dos índios alojados na Casa do Índio do Xingu, sem mencionar, no entanto, o respeito às normas existentes em casos desta natureza e já alertadas pela Senhora Cristina Krieger;

65) Que, sua presença sistemática entre os índios em trânsito por São Paulo ou os de outras localidades, tem sido voltada à defesa da causa indigenista, cabendo ser apoiada pela FUNAI pois pretende ser administradora de um novo alojamento, este cedido pelo Prefeito de Carapicuíba, Dr. Luis Carlos Neves o qual colocou, à sua disposição, uma residência para índios em trânsito sem ônus para o órgão tutor e cabendo à Prefeitura assumir as responsabilidades.

A doação da Prefeitura de Carapicuíba teve uma exigência visando a não interferência da FUNAI em suas atividades de assistência do índio, segundo o exposto pela mesma;

66) Que além de seu interesse na defesa da causa indigenista, vem a interceder junto ao menor abandonado e dos idosos asilados, à nível de voluntária, podendo ter como referências de suas informações o Asilo de Velhos de Santa Isabel, o Educandário de Menores Abandonados de Igaratá e o Juizado de Menores do Estado de São Paulo;

67) Que, apesar de exercer atividades à nível assistencial e diversificadas, não tem medido esforços para auxiliar o próximo, destacando, porém, seu interesse particular, em contribuir junto ao índio que representa uma parcela de sua família de origem, nele refletindo toda sua existência carente daquela presença;

68) Que, em nenhum momento, veio a aproveitar de sua condição de Índia, requerendo da FUNAI indenização de suas despesas pelos serviços prestados, de boa vontade, entre aqueles que representam sua família e que indiretamente, vêm contribuindo para sua realização interior, de compensação e de idealismo, segundo a interessada.

III) CONSIDERAÇÕES

1) Considerando que a entrevistada, apesar de sua colaboração visando emitir informes voltados a apurar sua identidade étnica, demonstrou reticências relacionadas à sua infância e adolescência bem como, aos atuais familiares que poderiam em muito contribuir em maiores esclarecimentos;

2) Considerando os antecedentes que deram origem ao estudo do laudo antropológico da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante e, constatada a realidade vivenciada pela mesma diante da omissão da FUNAI, através de medidas que se faziam necessárias no sentido de apurar sua origem quando do estabelecimento de seu primeiro contato na Casa do Índio (Escritório de Representação de São Paulo);

3) Considerando que a mesma Senhora vinha recebendo tratamento como Índia (não aldeada), sem ser apurada sua origem étnica, permitindo-lhe, além do livre acesso às dependências daquele Escritório e da Casa do Índio do Xingu, uma convvivência diária com os Índios em trânsito sob o pretexto de colaborar e gerando uma série de relacionamentos não acompanhados, na ocasião, pelos responsáveis que a aceitaram sem restrições;

4) Considerando que, em nenhum momento, veio a ser encontrada documentação ou informes sobre possível questionamento de sua identidade étnica e das razões reais de sua convivência entre os Índios, agravando-se a responsabilidade da

FUNAI ausent-se o necessário assessoramento e controle que permitiram intervenções não analisadas com a devida prudência, na época, quanto às suas conseqüências;

5) Considerando que a autorização permitida em favor da interessada, resguardando apenas seus interesses pessoais, veio a ocasionar cobranças pela interessada, a uma participação oficializada à nível de igualdade com os demais funcionários, inclusive, aspirando ocupar cargo de relevância como a da Administração, surgindo uma possível competição, não observada, em relação à Senhora Cristina Krieger;

6) Considerando a afirmativa de haver nascido na Reserva São Marcos ou suas imediações, sem, no entanto, esclarecer a fonte desta referência e, tendo em vista os depoimentos dos líderes Aniceto e Aboena, ambos daquela Reserva e conhecedores de toda a comunidade Xavante sob sua responsabilidade (Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84 e Memo nº 256/84-AESP de 19.10.84);

7) Considerando que a época aproximada de seu desaparecimento da aldeia coincide com o do período do contato do grupo Xavante de determinadas áreas do Estado de Mato Grosso quando, aldeias vieram a ser dispersadas para outras localidades, distantes das áreas de seus antepassados face a ação das frentes de expansão;

8) Considerando o depoimento do Cacique Aniceto quanto a estrutura social do grupo indígena Xavante que não permite, pela coesão do próprio grupo, o afastamento de crianças da sua área de origem sem que as lideranças venham a ser cientificadas e adotadas medidas para preservá-las;

9) Considerando que nesse sentido tal fato, quando vem a ocorrer, não passa despercebido de seus parentes que logo providenciam uma busca e a notificam de modo a controlar toda a situação, retornando-as às aldeias, excluídos os casos de óbitos, devidamente registrados, quer pelo líder do grupo, quer pela FUNAI local;

10) Considerando que o Cacique Aniceto, responsável pelos recenseamentos realizados naquela Reserva, não se recorda do desaparecimento de crianças, por volta de 1954-1956, período que corresponde à idade aproximada da interessada quando deslocou-se para São Paulo ou mesmo de períodos anteriores;

11) Considerando o depoimento emitido pelo Cacique Aniceto quanto à amizade que a Senhora Maria das Graças Coelho afirmou existir, causando embaraços uma vez que ao mesmo tempo desagradou o fato de saber que a interessada assumiu uma identidade como índia Xavante, a qual lhe era desconhecida;

12) Considerando, ainda, que em seu depoimento afirma haver conhecido a mesma como sendo "ora Índia Kaiv, ora Tereina e finalmente Bakairi", alegando sempre interesse em manter um relacionamento maior com os índios Xavante, destacando seu intento em contrair matrimônio com um deles e permanecer na aldeia, razão pela qual a convidou para conhecer a Reserva São Marcos (Memorando nº 256/84-AESP de 19.10.84);

13) Considerando que, nesse sentido, vem a mesma tentando esse objetivo sistematicamente junto ao referido Cacique dada a sua influência como líder da comunidade indígena de São Marcos e, inclusive, o de insistir em permanecer algum tempo entre seus novos amigos, conhecendo-os melhor e estabelecendo novos laços de amizade (Memorando nº 256/84-AESP de 19.10.84);

14) Considerando que, não relembrando fatos de sua infância e não mais falando o idioma Xavante, veio a ser contraditório a sua afirmação de haver nascido na Reserva de São Marcos (MT), afirmação aquela negada pelo líder Aniceto, conforme o exposto no Memorando nº 256/84-AESP de 19.10.84;

15) Considerando que durante as entrevistas manifestou ser sua maior preocupação o reencontro de seus genitores e familiares, pleiteando a possibilidade da FUNAI arcar com as despesas de seu deslocamento à Reserva São Marcos e adjacências, uma vez que não dispõe de recursos próprios que permitam realizar aquele deslocamento;

16) Considerando que, em decorrência dos contatos que vêm sendo mantidos junto ao DII e referentes à Senhora Geruza Xavante e/ou Maria das Graças, e em complementação ao Memo nº. 536/84-AESP de 19.10.84, veio a ser constatada a presença da interessada em 1973-74 no extinto IAO, quando em trânsito por Brasília (Memorando nº 257/84-ATP de 10.10.84);

17) Considerando que aquela informação veio a ser concedida pela Senhora Neuza Orsieta, Índia Xerente, que veio a conhecê-la com o nome de Geruza Xavante pertencente ao grupo indígena que deu origem ao seu nome;

18) Considerando que, paralelamente vieram a ser consultados Índios Xavante em trânsito junto ao Setor do Serviço Social/DII que, examinando a foto daquela interessada, declararam desconhecê-la de suas áreas de origem apesar de confirmarem ser pessoa com que mantêm amizade quando de sua estadia em São Paulo;

19) Considerando a importância do fato acima veio a ser consultada a Assistente Social Hildete Girão Motra, do DII, visando levantamento do acervo documentário e/ou controle existente naquele Setor e voltado ao assunto, nada sendo constatado, até aquela data;

20) Considerando, ainda, o depoimento emitido pelo Cacique Aboena (Reserva São Marcos) e tendo como intérprete o Senhor Talkane (Bakairi), julga o mesmo ser possível que a Senhora Maria das Graças Coelho venha a ser Xavante de outras aldeias distantes, não podendo confirmar ser, na realidade, trata-se de Índia mesmo pertencente a diferente grupo indígena;

21) Considerando que não constam dos arquivos da FUNAI, até o momento pesquisados, registros que possam comprovar haver a interessada manifestado seu interesse em levantar as suas origens ou a de localizar o paradeiro de seus genitores, Senhor Manoel e Senhora Tinhana, de sobrenomes desconhecidos;

22) Considerando ser objetivo da mesma não retornar à terra indígena, optando em permanecer na cidade de São Paulo ou mais, precisamente, em Caracuíba, onde vai a receber como doação, uma casa com fins de alojar índios em trânsito e a assistência e supervisão da FUNAI, podendo concluir as divergências sem precedentes;

23) Considerando que o contato mantido pela interessada junto à sociedade racializada diante de seu frequente relacionamento com a mesma, constitui que foi sem alternativas de opção vem a ser um exemplo das consequências do processo de evolução sócio-cultural desde sua condição tribal e uma participação na aquela sociedade à qual vai a ser integrada;

24) Considerando os impedimentos alegados pela mesma quanto a possível contato com sua atual família omitindo nomes, endereços e documentos que pudessem comprovar sua identidade;

25) Considerando a impossibilidade de contatos com aquela família que aponta como responsável pela interessada, a ausência de documentação, de testemunhas que viessem a comprovar suas afirmações e sua intenção em realizar levantamentos voltados ao paradeiro de seus genitores;

26) Considerando o teor dos radiogramas nºs. 487/OCA/RJ de 19.10.84, nº 1159/5a. DR de 31.10.84, nº 2657/7a. DR de 07.11.84, nº 941/7a. DR de 17.12.84, dos Memorandos nº 256/84 - AESP de 19.10.84, nº 536/84-AESP de 19.10.84, nº 257/84-AESP de 24.10.84 e Informação nº 442/84-AESP de 31.10.84, informando do desconhecimento de parentes da interessada e da inexistência de documentos oficiais junto ao controle da FUNAI em áreas indígenas Xavante;

27) Considerando que os nomes próprios pelos quais vem a ser conhecida a Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante e a filiação incompleta por ela apresentada podem dificultar o levantamento requerido junto aos líderes Xavante, pelo desconhecimento do nome verdadeiro da mesma, o qual poderia em muito facilitar a sua identificação;

28) Considerando a necessidade de proceder à localização de pessoas que, na época do internamento da mesma ou de seu encaminhamento ao Colégio Nossa Senhora de Assunção, vieram a participar, direta ou indiretamente, a fim de averiguar a sua real procedência;

29) Considerando que contatos vieram a ser realizados junto da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Capital - 3, 13a. Delegacia de Ensino - DERCAP - 3, visando a obtenção de dados em seu acervo documentário voltado a comprovar a escolaridade e permanência da interessada no Colégio Nossa Senhora de Assunção, atualmente extinto, resultando em infrutífera aque la busca por não constar, no referido controle, o nome da mesma;

30) Considerando que a interessada demonstrou desconhecimento dos aspectos fundamentais da cultura Xavante (apesar do contato com membros daquela cultura), encontrando-se integrada à sociedade nacional, vindo a manipular sua identidade, ainda questionada, quando adulta junto à Administração da Casa do Índio (Escritório de Representação de São Paulo);

31) Considerando o esclarecimento emitido pela Antropóloga Aracy P. Lopes e em relação ao exposto pela Senhora Maria das Graças Coelho, no sentido de considerá-la Índia na medida em que os Índios a reconheçam como tal, uma vez observado o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 6001. (Todavia, os Xavante, da Reserva de São Marcos e os das demais áreas indígenas não concordam face a manipulação existente da identidade indígena, especialmente, em relação ao Xavante que vem preservando sua integridade física e cultural);

32) Considerando o teor do Ofício s/nº Cristina Kriegel/Responsável OCA/SP de 17.10.84, contendo "denúncias e difamações" emitidas pela Senhora Maria das Graças Coelho contra aque la Administradora Substituta da Casa do Índio do Xingu, de modo a denegrir aquela Administração desde abril último, interferindo negativamente de forma a gerar sérios comprometimentos e, por extensão, aos Índios dado o seu envolvimento emocional;

33) Considerando que os atritos registrados, à nível pessoal, pela interessada contra a Senhora Cristina Kriegel de correm da ausência daquelas medidas desde os primeiros contatos no Escritório de Representação de São Paulo, de forma a preservar a integridade e a imagem do Índio e da FUNAI;

34) Considerando que os desentendimentos citados naqueles ofícios e, em consequência, a proibição sem o devido esclarecimento, por parte da FUNAI local, vieram a reforçar o posicionamento crítico da interessada em relação à Administração da Casa do Índio do Xingu;

35) Considerando que nesse sentido, independente do resultado do laudo antropológico, <sup>foram</sup> reconhecidos os reflexos daquela atitude e da proibição pela Administração daquela Casa do Índio, quando ausentes o diálogo necessário ao esclarecimento e ao posicionamento assumido, visando o retorno do equilíbrio e da tranquilidade entre os funcionários e Índios dada a interferência de terceiros;

36) Considerando que veio a ser observada a necessidade em conscientizar a interessada das normas voltadas ao ingresso e permanência de estranhos naquela Casa, mesmo em se tratando de casos semelhantes ao seu, vindo a acatá-las e respeitá-las, observadas as transgressões com reflexos negativos para as comunidades indígenas do PQXIN, cujo grau de integração não permite deslocamentos à revelia da Administração;

37) Considerando que, acatada a sugestão emitida, veio a convocar uma reunião, o Senhor Administrador do PQXIN e daquela Casa do Índio, Senhor Megaron, contando com a presença das Senhoras Maria das Graças Coelho e Cristina Kriegel com a finalidade de ouvir a ambas, de modo a norteá-las as diretrizes existentes e voltadas ao cumprimento de normas que não poderiam ser transgredidas, especialmente, em se tratando de pessoas não vinculadas ao órgão tutor;

38) Considerando haver determinado o líder Megaron adoção daquelas medidas administrativas junto à Senhora Maria



das Graças Coelho quanto ao posicionamento da FUNAI em casos semelhantes, de forma a coibir atitudes que, revestidas de boa fé têm acarretado conseqüências irreversíveis e desfavoráveis às partes envolvidas

39) Considerando que as partes envolvidas vieram a ser ouvidas de modo a esclarecer as reais causas dos atritos e ofensas, a fim de solucionar de forma decisiva e justa o impasse gerado por desentendimentos de ordem pessoal que, envolvendo índios em trânsito, somente prejudicavam a estes de forma a ocasionar desconfiança e tensão sem precedentes em relação ao órgão tutor;

40) Considerando que desse encontro resultou o esclarecimento necessário quanto a posição assumida pelo líder Megaron na defesa da Senhora Cristina Kriegel bem como deixando claro da necessidade em ser observada as determinações e normas criadas, visando o controle da presença da Senhora Maria das Graças Coelho naquela Casa, respeitando os horários estabelecidos, proibindo o deslocamento de índios do PQXIN, excluídos os em trânsito por São Paulo, oriundos de outras áreas indígenas e já habituados ao convívio das grandes cidades após autorização prévia dos responsáveis;

41) Considerando que desse mesmo entendimento resultou um clima de compreensão pelas partes envolvidas, sem prejuízo do bom andamento das atividades da Casa do Índio do Xingu, aceitando a Senhora Maria das Graças Coelho as normas impostas de modo a colaborar com a Administração da mesma;

42) Considerando as prioridades e estabelecida a conduta a ser assumida e respeitada, veio a ser sugerido o seu deslocamento às áreas indígenas Xavante, devidamente assessoradas, visando proceder ao levantamento "in loco" de possíveis parentes que possam confirmar seus depoimentos;

43) Considerando a possibilidade de novas contratações, veio a alertar o Senhor Megaron que a prioridade a ser concedida seria em favor de índios do PQXIN, aldeado e de sua livre

escolha, preterindo os índios não aldeados e já integrados à sociedade nacional, alguns portadores de diplomas de nível superior à exemplo da Senhora Maria das Graças Coelho;

44) Considerando que assuntos desta natureza independem, pois, de laudos antropológicos, uma vez que medidas de ordem administrativas, podem esclarecer as partes envolvidas quanto a sua responsabilidade e da extensão das conseqüências, quando ausentes o cumprimento das normas que possam nortear o ingresso e permanência de pessoas estranhas ao quadro da FUNAI;

45) Considerando, pois, que além de independer da realização do laudo antropológico e do fato de comprovar suas origens como pertencente ao grupo Xavante, compete à interessada, já integrada e não aldeada, acatar e respeitar as decisões administrativas, cabendo-lhe direitos, mas, também, o cumprimento de deveres e de responsabilidades em suas decisões;

46) Considerando que a interessada afirma ser de origem Xavante e que pleiteia realizar trabalhos à nível assistencial entre os índios, prontificou-se o líder Megaron a manter contatos com os líderes Xavante e junto ao Senhor Presidente da FUNAI visando obter o apoio de todos no sentido da mesma ser contratada para trabalhar na área indígena de São Marcos ou de Barra do Garça, proposta a ser estudada em Brasília observados os antecedentes daquela Senhora, após comprovada sua origem étnica;

47) Considerando a insuficiência de elementos concretos que possam fundamentar o estudo antropológico voltado a comprovar a sua identidade étnica e tendo em vista o exposto nos Memorandos nº 162/84-AESP de 05.07.84, pela Psicóloga Maria Aparecida da Costa Pereira e, no Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84, dando margem à possíveis dúvidas quanto ao teor dos depoimentos emitidos, durante as entrevistas, pela Senhora Maria das Graças Coelho;

48) Considerando o exposto através do Memo nº 162/84-AESP de 10.07.84, alerta a mesma Psicóloga "do comportamen

to verbal da dita Senhora se apresentar incoerente, contraditório e com indícios de confabulação, mesmo numa análise superficial como resulta do confronto das informações obtidas por ambas junto da Sra. Geruza";

49) Considerando, ainda, o depoimento da Psicóloga Maria Aparecida da Costa Pereira quanto ao "diálogo imaginário" da interessada, comprometendo a Administração da Casa do Índio do Xingu, "apresentando uma linguagem incoerente e discrepante com relação aos fatos e ao conjunto de informações, descrevendo ainda sua bibliografia num estilo que oscila do romântico-ingênuo ao trágico" (Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84);

50) Considerando, ainda, a interpretação emitida pela mesma Psicóloga e relacionadas ao conteúdo das entrevistas realizadas junto aquela interessada, deve-se observar a conclusão voltada ao seu histórico de vida ou seja, "... que se apresenta como uma história de ruptura-existencial, emergente através de cisões: cisão histórico-cultural, cisão familiar, cisão espacial e cisão estrutural-existencial", requerendo laudo antropológico visando "a adoção de medidas voltada a tratamento adequado" (Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84);

51) Considerando que segundo o parecer da mesma Psicóloga vem a "merecer a interessada um atendimento psicológico, tanto pela sua história de vida como pelo fato de compreender que ainda não encontrou a si mesma em busca de instalar-se em um estado de definitivo" (Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84);

52) Considerando que ao lado da carência de dados deve-se observar a interpretação que possa ter dado em relação ao parentesco e identidade étnica ora em estudo, julgou-se prudente aguardar respostas das demais lideranças indígenas Xavante que vieram a ser consultadas e de Seranistas, a fim de reafirmar os depoimentos da Senhora Maria das Graças Coelho, através de documentação que não venha a comprometer e gerar dúvidas quanto àquela identidade;

53) Considerando o acima exposto e tendo em vista que casos semelhantes vêm sendo crescente com prejuízos a outras prioridades em decorrência da ausência de diretrizes que estabeleçam medidas concretas, face as conseqüências advindas de medidas paliativas que somente reforçam o conhecimento dos processos de articulação étnica;

#### IV) CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de estabelecer e determinar as causas que deram origem à atual situação da Senhora Maria das Graças Coelho /ou Geruza Xavante voltado a comprovar sua verdadeira identidade étnica e, tendo em vista os mecanismos impostos pela identificação e identidade étnicas assumidas, quer como herança cultural, quer como manipulação da mesma para a garantia de uma sobrevivência física e cultural, à exemplos de fatos ocorridos, veio a ser necessário uma breve abordagem sobre o assunto.

A identificação étnica ou "laudo antropológico" tem sido uma preocupação constante, por parte da FUNAI, no sentido de conhecer os mecanismos de identificação: "o primeiro tipo: a identidade assumida por um ou mais membros do seu grupo minoritário (índios, negros, etc.) inseridos em sistemas sociais globais (como as sociedades nacionais); o segundo tipo: a identidade assumida por membros de sociedades anfitriãs, portanto, majoritários em situações de contato com identidades do primeiro tipo, considerando-se que o termo etnia abrange duas séries, uma envolvendo identidade, outra padrões culturais". (Roberto Cardoso de Oliveira, 1975:25).

Assim sendo, tem sido o procedimento da FUNAI o de estudar a identificação étnica, de casos isolados, obedecendo a princípios que vêm a ser determinados de acordo com a especificidade de cada caso, em particular, e em especial, daqueles que já não mais apresentam características fenotípicas ou mesmo a perda total ou parcial de seus padrões culturais, quando participantes

do processo de "integração" ou "aculturação" à sociedade nacional envolvente.

Entre aqueles, têm sido observadas as diferentes definições e abordagens realizadas por estudiosos voltados ao estudo da identificação e da identidade étnicas, à exemplo de Roberto Cardoso de Oliveira, Fredrik Barth, Daniel Glaser, Erikson e outros que merecem profunda reflexão diante dos casos apresentados.

Paralelamente, tem merecido considerável peso nos estudos realizados, o exposto no artigo 39 da Lei nº 6001 de 19.12.73 que define "índio" ou "silvícola" como "todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional".

Retomando ao estudo da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante que, não havendo pleiteado, oficialmente, o reconhecimento, pela FUNAI, de sua identidade étnica como pertencente ao grupo indígena Xavante deu margem, pela sua conduta com reflexos negativos à Administração da Casa do Índio do Xingu, a que a mesma viesse a requerer laudo antropológico para a adoção de medidas cabíveis.

Como anteriormente veio a ser esclarecido, da realização do referido laudo não dependia a adoção daquelas medidas, de ordem administrativa, mesmo em se tratando de pessoa de origem indígena, observado o "grau de integração" da interessada que, "não sendo aldeada" desde os sete anos de idade, tem plena consciência da responsabilidade de atos considerados prejudiciais à FUNAI e, por extensão, ao Índio.

Nesse sentido, veio a ser conduzido o presente trabalho de modo a averiguar os antecedentes da interessada que, se confirmada as suas origens, permitiria uma avaliação das diferentes etapas do seu processo de integração e/ou aculturação ou mesmo, de transfiguração étnico-cultural que possa tê-la conduzido de sua condição de índia aldeada à condição de índia-gênérica.

Neste contexto, pois, veio a ser inserida a interessada com base nas informações emitidas pela mesma de seu histórico de vida, e diante das informações emitidas pelas áreas indígenas, através de consultas realizadas junto às lideranças Xavante. Da mesma forma, tendo em vista a perda de vínculo com a sua área de origem e a perda do domínio completo do idioma nativo, veio a ser observado o seu desconhecimento dos aspectos fundamentais da cultura Xavante, apesar do contato mantido com membros daquela cultura, encontrando-se (caso confirmada a sua identidade), perfeitamente integrada à sociedade nacional, manipulando aquela identidade, quando adulta.

Assim sendo, demonstrou além daquele desconhecimento, uma manipulação da identidade assumida e que busca confirmar mediante informes prestados e não confirmados até o momento, visando a garantia de uma sobrevivência física, social e emocional. Tendo em vista, ainda, que não conserva ou apresenta os elementos da cultura Xavante, mesmo aqueles que pudessem ser "compatíveis com a sua condição de índia integrada, embora não assimilados ... nada conservando do patrimônio original ... definindo-se como índia" (Darcy Ribeiro, s/d:444), e não reconhecida como tal pela comunidade em que alega haver nascido (Reserva Indígena São Marcos - MT).

Face ao exposto e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6001 e dos referenciais constantes acima e que determinam um envolvimento de caráter social, antropológico e psicológico e, observando-se a ausência de elementos concretos que possam fundamentar o referido estudo, não poderá ser considerada índia <sup>(afw)</sup> Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, até a confirmação de novas consultas aos líderes daquela comunidade indígena.

Cabe esclarecer que a situação de índios não aldeados e considerados "integrados", vêm a merecer especial atenção face a dificuldade em proceder ao levantamento de censos e/ou dados (SPI-FUNAI) que permitam uma confirmação da identidade étnica do interessado, o qual vem a ter como apoio o disposto na Lei nº

6001. Todavia, deve a FUNAI ser prudente em suas decisões referentes a estudos desta natureza, diante da realidade ora vivenciada pelo índio em processo de integração e/ou aculturação que reivindica direitos sobre os que, afastados da sua aldeia de origem, têm tido oportunidade de estudos e emprego, gerando descontentamentos em detrimento daqueles que permanecem aldeados.

V - SUGESTÕES

Considerando a dificuldade encontrada na obtenção de elementos que melhor pudessem fundamentar o estudo em questão, veio a ser necessário reiterar medidas que anteriormente haviam sido adotadas visando a identificação étnica da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante.

Nesse sentido, o levantamento de dados junto aos líderes Xavante, inclusive, junto ao acervo documentário da FUNAI, vieram a anteceder as entrevistas propriamente ditas bem como a de sugestões e orientação no decorrer das mesmas, procurando comprovar a identidade étnica da interessada.

Diante do resultado obtido através daquelas medidas expostas no presente Relatório de Viagem (Processo nº FUNAI/BSB/28870.002176/84-Confidencial), dificultando a elucidação da identidade étnica da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, sugere-se:

1) Que venham a ser reiterados os termos dos radiogramas anteriormente emitidos, requerendo uma consulta detalhada sobre a existência de possíveis parentes da Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, tendo como pontos de referência seus genitores, Senhor Manoel e Senhora Tinhana, em trânsito áreas próximas de Xavantina no período correspondente à administração do SPI (1946-1956).

2) Que a Senhora Maria da Graças Coelho, já conscientizada e alertada da responsabilidade de atitudes que venham a denegrir ao órgão tutor e aos índios, seja alvo de novas entrevistas

tas, por diferente antropólogo, visando comparar os informes anteriormente emitidos pela mesma de seu histórico de vida.

3) Que diante da substituição de seu nome indígena e da adoção de nomes próprios pelos quais vem a ser conhecida, possa ser estudada a possibilidade de seu deslocamento às áreas indígenas Xavante, visando ser reconhecida por parentes ou tes temunhas de seu deslocamento para São Paulo, devidamente asses sorada, a fim de <sup>evitar</sup> manipular a identidade ora assumida e induzir a respostas que venham a ser questionadas, futuramente.

4) Que medidas venham a ser adotadas no sentido de averiguar a realidade existente sobre seu relacionamento com a família que atualmente convive, as razões que a conduzem a impedir um contato direto da FUNAI com a mesma a qual, em muito poderá contribuir com novos dados, inclusive em relação à sua origem.

5) Que, da mesma forma, venham a ser averiguadas, à exemplo do levantamento realizado junto da Coordenadoria de En sino da Região Metropolitana da Capital de São Paulo - DERCAP - 3, a existência de dados escolares da interessada na FMU/SP e Faculdade Brás Cubas, visando comprovar suas informações.

6) Que tendo em vista coincidir a época de seu deslocamento da área indígena para a cidade de São Paulo com o período de contato com o grupo Xavante de regiões do Estado de Ma to Grosso, venham a ser ouvidos os Assessores da Presidência da FUNAI, os Senhores Odenir Pinto de Oliveira e Cláudio dos San tos Romero, à nível de colaboração visando novos subsídios que possam contribuir no estudo em questão.

7) Que a Prefeitura de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, venha a ser consultada quanto a doação mencionada pela Senhora Maria das Graças Coelho e/ou Geruza Xavante, no sentido de implantar uma Casa do Índio naquele município e sob a condição da não interferência da FUNAI.



8) Que a referida Prefeitura venha a ser alertada, através do Dr. Luis Carlos Neves, das conseqüências daquela medida e cuja administração será entregue à Senhora Maria das Graças, a qual afirma já ter posse da residência em que alojará os índios em trânsito, "sem discriminação como ocorre na Casa do Índio do Xingu".

9) Que a FUNAI, ao manter aquele contato, venha a conhecer a realidade daquela proposta tendo em vista que vem a aceitar colaborações que atendam ao proposto pela Lei nº 6001/73, a qual lhe confere, com órgão federal de assistência ao índio, preservar as comunidades indígenas de toda e qualquer interferência que possa resultar em prejuízo contra o próprio índio.

10) Que diante da gravidade do resultado obtido em entrevista realizada pela Psicóloga Maria Aparecida da Costa Pereira emitido através do Parecer nº 046/84-AESP de 05.09.84, venha a ser reexaminado aquele resultado que caracteriza a Senhora Maria das Graças Coelho como pessoa portadora de "linguagem incoerente e discrepante com relação aos fatos e ao conjunto de informações, descrevendo ainda sua biografia num estilo que oscila entre o romântico-ingênuo ao trágico".

11) Que, sendo confirmada aquela interpretação de um histórico de vida, não diferenciado de inúmeros exemplos de crianças índias e não-índias desgarradas de suas famílias e entregues à exploração criminosa de elementos inescrupulosos, acarretando problemas de ordem emocional pela ruptura com duas origens, inclusive de discriminação e de marginalização, venha a ser alvo de atenção a Senhora Maria das Graças Coelho, se necessário, quanto ao tratamento psicológico sugerido, cujo resultado, se confirmado, talvez viesse a conduzir a novo posicionamento.

12) Que venha a ser novamente mantido contato junto à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo visando proceder a novo levantamento do histórico escolar da interessada, após

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

= 36 =

haver sido comprovada a identidade da mesma junto aos registros em cartórios daquele Estado, observada a possibilidade de nomes fictícios.

Brasília-DF., 14 de janeiro de 1985.

*Diana Célia Garcia da Motta*  
Diana Célia Garcia da Motta  
Antropóloga

AESP/DCGM/dcs

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO Nº 25

Depoimento emitido pela Senhora Geruza Xavante e/ou Maria das Graças Coelbo quando da reunião requerida pelo líder Megaron, Administrador da POXIN e da Casa do Índio do Xingu, em São Paulo, em 09.11.84.

"Sempre tive dedicação aos índios, amor eterno que é do domínio do sangue ... Sempre fui sua amiga, enfrentando problemas lado a lado, conversando sempre dentro de diálogo franco Megaron. Eu não estava preparada psicologicamente e nem esperava o que recebi (proibição de seu ingresso na Casa do Índio do Xingu pela Senhora Cristina Kriegel).

Falei com a Cristina sobre a ida da mãe de Doroty para a Igreja São Miguel e, de lá, para minha casa até às três horas da tarde. Você sempre me autorizou e André, inclusive para a venda de artesanato. Somente quero ajudá-los (os índios) e entregá-los em boas mãos. Aqui chegando, olhei e vi só a mãe de Doroty. Perguntei ao Lauro ... Não estava a Cristina e a Márcia, fazendo provas, também não estava mas a sua irmã com a criança. Com ela falei que os levaria (a Senhora e criança) para passear um pouco em meu carro. Assistimos a missa e houve uma sô pelas almas dos índios. Vesti-me à caráter. Levei-os para casa e você, Megaron, conhece bem meus amigos. Almoçamos e assistimos ao desfile ...

Cheguei às 13 horas e falei com Márcia: Está entre gue, aqui, todos os que levei ...

Na terça-feira, em casa, recebi um telefonema daqui, proibindo-me a entrada na Casa do Índio. Passei crises aqui, conheço as raízes da FUNAI, conheço todos eles. Amo todos eles. Vou morrer ao lado do meu povo até a última gota de sangue. Com todo o carinho dedico-me. Jamais vou abandonar vocês. Não tive

apoio da FUNAI nunca. Lutei na época da Dalva para ajudar a todos porque não tive mãe, pai, irmã e tendo meus irmãos luto por eles. Pegou-me de surpresa a proibição.

Você, Megaron, sofreu coisas que eu sei e no íntimo nós sabemos. Estou aqui para dar amor e carinho para com todos ... Não dei as fotos que obtive para revistas mas para os índios ...

Eu acho que ninguém tem o direito de me proibir de vir aqui conversar com eles. Não roubei Takacran ... e ninguém ... e se levei foi pela amizade e confiança em mim ... Fazem artesanato aqui e arranjei caixas de coquinhos, lixas para passarem o tempo. Levei uma mulher de idade, uma criança que não podia deixar, a Takacran. Meu sentimento, pela proibição que dizem ter vindo de Brasília ... Quero seu endereço, Megaron, para pedir em particular pela confiança nossa. Sou chamada no quarto como da família. Faço tudo com carinho ... Até interurbano para Cuiabá para tratar do diploma de Doroty. O Senhor Paulo tem prova de minha educação e dedicação porque sabe que tenho necessidade de ajudar o semelhante.

Qual a Lei que proíbe desde? Desde que ele ande com respeito, sem bebida alcóolica ... Seria um isolamento e onde iria conversar? Passei mal. Fiz tratamento com Dr. João Paulo Botelho (USP). A casa não é dela (da Cristina Kriegel). Com os índios falo com eles lá fora. Não podem proibir.

Mandei uma carta para conversar com você abertamente. Que qualquer crise que você tiver eu atravesso com você. Sei qual é o seu sentimento Mega. Não ofendi ... só ouvi ... Sempre fui uma pessoa que gosto do índio.

Quero autorização para conviver com o índio como na Lapa (Escritório de Representação da FUNAI em São Paulo). Se ela (a Cristina Kriegel) tiver motivos ela me procurará e esclarece. Fica correndo o munto inteiro (os comentários) e sou querida por todos. Se ela é autoridade aqui dentro eu tenho respeitado ... Se ela não estiver, eu não posso. Antes eu ficava substituindo a Dalva. Conheço você desde o Sumaré, Mega. Você foi comigo para vender artesanato em São Miguel Paulista.


Que adianta tantas amizades boas se não posso ajudar vocês? Sou pessoa capaz de trabalhar na FUNAI.

Vocês Índios é que vão julgar. Vocês é que balanceam o tratamento. Ouça os Índios Megaron. Veja o tratamento deles. Se um dia a FUNAI precisar serei funcionária com bastante capacidade porque sou uma pessoa que vive para amar o Índio ... As tarefas eu as aponto.

cozinha fecha às cinco horas da tarde e Takacra com fome. Geralmente a chave não tenho.

Não têm contato com você ... Eu não posso ser a pessoa que me acusam ... não posso ser uma coisa dessa. Quero que você chame os Índios e pergunte como estão sendo tratados. Na Lapa era diferente...

Quero seleção de funcionários para trabalharem na Casa do Índio. Não é só do Xingu que deve alojar os outros por caridade mas todos os Índios de outros grupos ...

Veja, eu não quero prejudicar mas tenho influência... meus direitos ... Se você me julga pela lei indígena não fiz por maldade (não pedir autorização). Se saí foi por carinho ... Qualquer juiz me absolveria. Não falei com Cristina. Não vendo ninguém nesta Casa, eu vendo uma menina sozinha ... vejo o quanto e como você cuida de sua filha. Eu me ponho no lugar de mãe. Como eu poderia deixar com uma moça que não é funcionária da FUNAI? A Márcia foi fazer prova no domingo. Você pode provar. Porque não me telefonam para dar um apoio aqui? Sempre me ofereci. É amor pela humanidade. Meu objetivo não é o lugar de ninguém. Venho aqui atrás de meus amigos. Não posso ter este diálogo com eles? Se estou proibida de ingressar nesta Casa, de falar com eles ... Sempre tive esta liberdade. 

Concordo com a proposta de somente vir de sexta-feira à domingo, avisando Cristina com antecedência de três dias. Não quero tirá-la do trabalho. Ela necessita dele. Pode fazer por escrito o acordo. Eu assino. Está certo. Somente poderei pedir pelo Índio que não seja do Xingu. Mas quero seu endereço. Quero

uma oportunidade para falar com o Presidente. Tenho contatos com Prefeitos, Senadores ... Não tenho vergonha de ser índia ... Se você precisar de uma campanha, eu vou à Câmara de Deputados. Não tenho necessidade disso mas eu gosto. Eu não admito que trata o índio como objeto ..."

OBSERVAÇÃO

Dada a importância daquela reunião, veio a solicitar o Senhor Megaron que anotasse os elementos da mesma que ficariam firmados mediante acordo entre a Senhora Maria das Graças Coelho e a Administração da Casa do Índio do Xingu, visando o cumprimento das normas existentes e voltadas a resguardar o índio em trânsito por São Paulo e a referida Administração.

Diante do exposto pela Senhora Geruza Xavante e/ou Maria das Graças, esclareceu o Senhor Megaron da necessidade do cumprimento das normas administrativas da Casa do Índio do Xingu, em especial, quanto ao deslocamento de índios do PQXIN, em trânsito por São Paulo. Esclareceu, ainda, do grau de integração dos mesmos não habituados nas grandes cidades e geralmente aguardando tratamento médico. Em caso de acidente, informou das consequências diante da responsabilidade do Administrador.

Assim, veio a alertar a interessada daquelas responsabilidades, devendo acatar as determinações de ordem administrativa por parte da Senhora Cristina Kriegel, sua substituta, pessoa de sua confiança e conhecedora da problemática indígena, havendo trabalhado naquele Parque por longo tempo.

Encareceu, portanto, da sua compreensão e ajuda no sentido de colaborar, respeitando as normas e não interferindo nas atividades daquela Casa do Índio de modo a denegrir a Administração como veio a ser comprovado, posteriormente.

Demonstrando o seu censo de justiça e sua firme determinação, veio a esclarecer da existência de escala de serviço, contendo os dias de folga dos mesmos, sendo por ele observado de

modo a atender aos índios em trânsito naquela Casa.

Da mesma forma alertou-a para a necessidade de reflexão sobre seu objetivo em trabalhar naquela Casa, devendo lutar por um objetivo maior diante dos estudos que afirma possuir, visando, assim, colaborar em nível elevado, sem brigas e desentendimentos que à nada conduzem, prejudicando pessoas e até amigos.

Nesse sentido veio a ser elaborado documento voltado ao acordo firmado, a fim de coibir transgressões que viessem a ocasionar novo clima de tensão decorrente de interferências semelhantes àquela ocorrida em novembro último. Assim sendo, veio a ser proibido o deslocamento de índios do PQXIN, em trânsito por São Paulo. Todavia, os demais índios, já habituados no trato com a grande cidade, seriam autorizados desde que requerida a referida autorização, com antecedência de três dias, para os passeios e visitas a serem realizados entre sextas-feiras e domingos. (Síntese da Reunião de 09.11.84 Casa do Índio do Xingu. Processo nº FUNAI/BSB/28870.002176/84.)

*Diana Cleo Garóla do Motta*  
Diana Cleo Garóla do Motta  
Antropóloga

AESP/DCGM/dcs

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PARECER Nº 046 /84 - AESP

Em cumprimento a ITE nº 021/84-AESP, de 09 de agosto, deslocamo-nos à Casa do Índio do Xingu onde contatamos a Senhora GERUZA, dando assim prosseguimento por meio de duas entrevistas a um trabalho já anteriormente iniciado.

BREVE HISTÓRICO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: GERUZA XAVANTE ou MARIA DAS GRAÇAS;  
Idade: 28 anos; Estado Civil - solteira;  
Nome do Pai: Manoel? ;  
Nome da Mãe: Tinhana? ;  
Nome dos Avós: não lembra;  
Local do Nascimento: Aldeia de São Marcos ou Pimentel Barboza;  
Escolaridade - (?) Superior: Direito e Letras;  
Profissão Atual: Cabelereira;  
Residência: Em São Miguel, distando 2:30 horas de São Paulo (esquivou-se de dar o endereço).  
Mora com seus patrões, donos do salão onde trabalha;  
Constelação Familiar: Supõe ter irmãos e ser a mais velha;  
Nível de Aspiração: Cursar Enfermagem na Escola Ana Nery;  
Referências Pessoais: Conhece a Antropóloga AFACY LOPES com quem estudou no Colégio Assunção em São Paulo;  
Conhece igualmente o Dr. JOÃO PAULO BOTELHO, da Escola Nacional de Medicina de São Paulo de quem se diz muito amiga.

II - HISTÓRICO DA VIDA

GERUZA saiu da Aldeia São Marcos aos 8 ou 10 anos de idade, vindo para São Paulo com a finalidade de fazer tratamento de malária.



Acredita que, pelo fato de não ter sido procurada pelos seus pais, durante o período de internamento hospitalar foi encaminhada diretamente do hospital para o Colégio N.S. de Assunção, tendo sido criada pela Irmã Caetana, recentemente falecida. Guarda boas recordações do Colégio, inclusive da Irmã Eugênia, que ainda vive.

Nesta época deram-lhe o nome de MARIA DAS GRAÇAS, nome que, pelo seu pouco uso quase não lembra.

Fez o primário e o ginásio neste colégio, período em que foi colega da Antropóloga ARACY, fato este lembrado num recente encontro com a referida Antropóloga na Comissão Pró-Índio.

Considera-se muito inteligente, pois afirma ter concluído o ginásio e o colegial em cinco (5) anos e terminado em 83 o Curso de Direito. Diz ter cursado também Letras com opção em inglês.

Faz referência a outros nove diplomas que afirma possuir: de cabelereira, de manicure, de pedicure, de mecânica, de volkswagen etc.

Ao evocar a infância, revela não se lembrar de quase nada. Assim, quanto a seu pai, só recorda tratar-se de um homem tranqüilo, sofredor e andarilho. A última vez que o viu ficou traumatizada com suas palavras: "minha filha, acho que nunca mais te vou ver". Isto foi em Xavantina ou Pimentel Barbosa, há mais ou menos 21 anos.

Ao falar-se sobre a notícia de que, em uma determinada época, índios Xavantes estiveram em Bodoquena, respondeu não se lembrar. Após um longo silêncio, porém disse recordar-se de que estes índios eram os seus pais e sua avó. Mais se recorda de que, tendo uma noite ido ao cemitério com seu pai, este lhe falou que sempre ia lá "para guardar um lugar", evocando ainda que ele costumava "cavar" um buraco para apanhar água, que depois cobria com grama a fim de que ninguém o descobrisse.

Por essa época devia ter uns oito anos, ficando em Bodoquena apenas uma semana, deixando definitivamente aquela localidade, de ônibus e dirigindo-se sozinho para um lugar desconhecido.

De sua mãe e avô não se lembra de nada, a não ser que a esta última, deveria ter uns 120 anos.

a) PERCEPÇÃO DE SI E DOS OUTROS

Sente-se muito querida por todos, principalmente pelo índio Xavante. Considera-se feliz por não ser rejeitada pelo "seu povo". Cita que, no dia anterior à entrevista, o Cacique Aniceto lhe tinha telefonado de Barra do Garça, convidando-o para ir passar uns dias na Aldeia.

Às vezes tem vontade de reencontrar seus pais. Teme, todavia, o impacto desse encontro, principalmente por ter certeza absoluta de ter sido muito amada.

Acrescenta que Apoena Filho lhe tem dito ser ela como uma filha caso não encontre seus pais.

Declara que, em São Paulo, sempre dá assistência, apoio e orientação a alguns índios tais, como Megarón, Renato, Lino, Tabata, Ipô etc.

Em 1982, em São Paulo, na época da Corrida de São Silvestre - continua GERUZA - deu total atenção ao Apoena e outros índios.

Acredita que talvez seja prima de Mário Juruna.

Em 1980 fez uma excursão ao Paraguai, onde contactou, embora superficialmente, os índios Guarani, tornando-se amiga do Cacique e sentindo-se muito querida por todos eles.

b) NÍVEL DE ASPIRAÇÃO

Deseja fazer enfermagem na Escola Ana Nery "por estar mais perto de Medicina".

Deseja também casar com um índio, de preferência Chefe, para que ela possa ser útil ao seu lado.

ASPIRAÇÃO MAIOR

Espera um dia abrir uma casa comparável a uma Universidade, onde possa abrigar o maior número de índios, com hospital, escola, etc, com a finalidade de aperfeiçoá-los e nivelá-los.

Seu maior desejo é a Igualdade.

c) PROFISSIONALIZAÇÃO

Diz ter 2 Cursos Superiores - Direito e Letras. Ao ser-lhe perguntado sobre sua disposição para por em prática o Direito, respondeu negativamente, pois o seu "desejo seria trabalhar a nível de Presidência".

III - PEDIDO

Gostaria de que a FUNAI a levasse até o Cacique Aniceto como tentativa de encontrar seus pais, uma vez que não há, de sua parte, disponibilidades financeiras.

IV - DIÁLOGO IMAGINÁRIO

Após as duas primeiras entrevistas a Senhora GERUZA na presença da administradora da Casa do Índio, do Sr. Antonio - Motorista e de alguns índios ao se despedir, tentou nos comprometer no seguinte diálogo: "então quando a Senhora chegar em Brasília tome as decisões que achar conveniente e aceite o que a Senhora decidir", respondi-lhe que não estava entendendo, a frase foi repetida, mas agora reticenciosa, e pela terceira insistiu que iria viajar para a Aldeia São Marcos, "ficando a nosso critério a decisão da documentação".

Diante do inesperado, perguntamos a Administradora se tinha conhecimento do que se tratava ao que nos respondeu: "na sua ausência a GERUZA procurou a D. Maria, a cozinheira, e comentou que tínhamos nos comprometido que quando chegassemos em Brasília iríamos "queimar" a Cristina, a Administradora, e colocá-la na Administração. Diálogo este que não se realizou, ficando apenas a nível de suas fantasias.

V - DISCUSSÃO

Considerando-se a sua história como uma história biográfica, o enfoque da interpretação se fará a nível de compreen

são-fenomenológica, ainda que incompleta por não termos usado testes psicológicos. Entretanto, o material colhido foi suficiente para revelar os principais conflitos emergentes.

Relata a sua história numa linguagem incoerente e discrepante com relação aos fatos e ao conjunto de informações, descrevendo ainda sua biografia num estilo que oscila do romântico-ingênuo ao trágico.

Clinicamente evidencia que em face de suas necessidades afetivas reage com base na fantasia, procurando compensações substitutivas para suprir essas mesmas necessidades. Esta carência afetiva comporta nuances, tais como abrir uma Universidade e aí colocar todos os índios carentes a fim de os IGUALAR e NIVELAR.

Comunica sentimentos de solidão, como nas expressões de "sentir-se querida, muito querida por todos em geral e amada, muito amada pelo seu povo", dando a impressão de estar habitada pelos outros.

Os seus mecanismos evidenciam um grande desejo de ser reconhecida principalmente pela Fundação Nacional do Índio, pelo trabalho voluntário que vem desenvolvendo em favor dos índios.

Este reconhecimento culminaria em ser integrada aos Quadros do Órgão Tutor.

## VI - INTERPRETAÇÃO

Das entrevistas estruturadas, compreende-se:

- que apresenta dificuldade de elaborar um conteúdo dinâmico ordenado de sua história de vida;
- que verbaliza seu discurso de modo fluído, solto, com grandes lacunas e forte carga emocional;
- que a percepção se apresenta distorcida com tendência a acentuar exageradamente fatos que possam causar-lhe satisfação;



- que recorre com freqüência à fantasia para contatar a realidade objetiva, submetendo acentuadamente essa fantasia às exigências ambientais;
- que realidade e fantasia se apresentam com que em fusão, a ponto de no seu discurso quase não ser possível discriminar uma da outra;
- que as soluções apresentadas para as dificuldades que possa encontrar no futuro situam-se num plano mágico;
- que espessa conflitos quando faz referências às figuras parentais (seus pais e substitutos);
- que comunica um grande investimento afetivo no trabalho para com o índio, desviando a área sexual para este trabalho;
- que contata a realidade numa dimensão marcadamente emotiva, usando com predominância o mecanismo da racionalização;
- que busca com angústia o reconhecimento e a gratificação através da realização social.

VII - CONCLUINDO

Partindo dos aspectos mais centrais colhidos nas entrevistas, é-nos possível, compreender que sua história de vida se apresenta como uma HISTÓRIA DE RUPTURA-EXISTENCIAL, emergente através de CISÕES: cisão histórico-cultural, cisão familiar, cisão espacial e cisão estrutural-existencial.

VIII - PARECER

Deste modo, somos de parecer que se elabore, com uma certa urgência, um laudo antropológico sobre a Senhora GERUZA ou MARIA DAS GRAÇAS, a fim de que a FUNAI se posicione quanto ao tratamento que a situação exige.

IX - RECOMENDAÇÃO

Esperamos que, após a emissão do laudo antropológico, seja qual for o resultado, o processo retorne a esta

PSS. 454, p. 54/58

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RESE  
= 07 =

Psicóloga, para que, do ponto de vista psicológico, sejam dadas alternativas à Senhora GERUZA.

Considera-se que a entrevistada necessita de um atendimento psicológico, tanto pela sua história de vida como pelo fato de compreender que ainda não encontrou a si mesma, em busca de instalar-se em um estado definitivo.

Brasília, 05 de setembro de 1984.

Assessoria Cultural  
W. Oliveira da Silva  
Assessoria Cultural  
FUNAI

W. Oliveira da Silva

ABSP/MACP/dcs



RESERVA

RESERVA

Foto 08-02-1958 (10/10) - 10/10



GERUZA XAVANTE <sup>PSS. 454, P. 56/58</sup>

611344FNAI BR

0208.1814

⊕  
611344FNAI BR  
611039MINT BR

ASI/FUNAI  
BRASILIA - DF

**-MINTER-**  
FUNAI BRASILIA - DF  
08 FEV 1985  
PPI 21 - BSA

NR 22/0070-G3/85 DE 07.85 - REF PB 038/84 DE 19OUT84 VG RETRANSM  
SEG RDG ABRASPAS 230/01/V/060285 VG ESTE CI INFO QUE APOS CONSULTAR  
OIS DOS ESTADOS MT ET SP VG NAO OBTVE NENHUM DADO SOBRE GERUZA XAVAN  
T  
VANTE ET OU MARIA DAS GRAÇAS PT INFE A - 1 PT FECHASPAS PT SDS .

DECIO ALVARES DA CUNHA - DIRETOR DSI/MINTER

NB/ GERUZA XAVANTE.....⊕  
611344FNAI BR  
611039MINT BR

ASI/FUNAI  
N.º 92 18J-  
EM 11/02/85

*[Handwritten signature]*

TELEX

TELEX





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 01 de Março de 1985

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. NELSON MARABUTO DOMINGUES  
MD. Presidente da FUNAI  
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Em resposta ao vosso ofício nº 938/84  
dessa Presidência, informo-lhe que não tenho nenhum  
de parentesco com a Sra. Maria das Graças ou Geruza Xavante.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

*Mário Juruna*  
Mário Juruna  
Deputado Federal

FUNAI SEC/GAB  
528  
6/3/85

26/03/85  
11.10

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF.: CARTA S/N - CÂMARA DOS DEPUTADOS - Dep. MÁRIO JURUNA.

*De ordem*  
*Al AESP, atenção*  
*de Diágora Clea*  
*ESP, 06/03/85*  
*Rubens Ceato*  
*Rubens Ceato*